



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 175/2021

Unaí, 28 de junho de 2021.

#### Parecer de Licenciamento Simplificado nº 2796/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 31491622

PROCESSO Nº:	2796/2021	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo indeferimento
EMPREENDEDOR:	Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAHOP Ltda.	CNPJ:	01.224.117/0001-11
EMPREENDIMENTO:	Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAHOP Ltda. - Fazenda Pico	CNPJ:	01.224.117/0001-11
MUNICÍPIO:	Unaí	ZONA:	Rural

#### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Peso: 1

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Lays de Sousa Queiroz - Eng <sup>a</sup> Ambiental	CREA MG 221.463/D

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcelo Alves Camilo Gestor ambiental (Geologia)	1365595-6	



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Camilo**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2021, às 22:43, conforme horário oficial  
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **31491627** e o código CRC **46E137E3**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0033008/2021-96

SEI nº 31491627



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

<b>PROCESSO N°:</b> 2796/2021	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo indeferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAHP Ltda.	<b>CNPJ:</b> 01.224.117/0001-11
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAHP Ltda. - Fazenda Pico	<b>CNPJ:</b> 01.224.117/0001-11
<b>MUNICÍPIO:</b>	Unaí	<b>ZONA:</b> Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Peso: 1

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	2	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Lays de Sousa Queiroz	<b>REGISTRO:</b>  CREA MG 221.463/D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>  Marcelo Alves Camilo Gestor ambiental	<b>MATRÍCULA</b>  1365595-6	<b>ASSINATURA</b>



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAH - Fazenda Pico atuará no ramo da mineração, exercendo suas atividades no município Unaí - MG. Em 02/06/2021, foi formalizado através do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 2796/2021, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é: extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, com produção bruta, segundo informado, de 3.200 m<sup>3</sup>/ano, sendo classificada na classe 2, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, uma vez que se trata de atividade minerária, para a qual não se admite o licenciamento na modalidade LAS/Cadastro, mesmo que enquadradas nas classes 1 ou 2, conforme art. 20 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, além da incidência do critério locacional 1 (um), uma vez que o empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

A identificação dos impactos ambientais relacionados a operação da atividade, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias e apresentação de planos e programas de controle ambiental, visam amenizar e reparar tais impactos, são de suma importância e devem estar explícitos nos estudos apresentados.

Vale ressaltar, que no Relatório Ambiental Simplificado apresentado não foram informados os possíveis impactos ambientais relacionados a operação da atividade, nem suas medidas mitigadoras e compensatórias, bem como não foram apresentados os planos e programas de controle ambiental.

Certo é que a mineração é uma das atividades humanas que mais contribui para a alteração da superfície terrestre, afetando a área lavrada e os seus arredores, causando impactos negativos sobre a água, o ar, o solo, o subsolo, a flora, a fauna, e a paisagem como um todo, abaixo podemos citar alguns dos impactos que deveriam ser abordados no estudo apresentado.

Geração de poeira e material particulado; compactação do solo; geração de ruído; risco de vazamento de óleos/combustíveis/graxas, provenientes das máquinas utilizadas; alteração da paisagem; consumo de combustíveis fósseis; revolvimento e desagregação do minério nos leitos dos cursos d'água, contribuindo para alteração da qualidade das águas, alteração do fluxo d'água; geração de esgoto sanitário; geração de resíduos sólidos etc.

Vale ressaltar que não foram anexados no RAS diversos documento obrigatórios conforme termo de referência referente a este tipo de atividade. Demais disso, foram solicitadas informações complementares ao empreendedor no dia 16/06/2021 com prazo de 10 dias para apresentação, as quais não foram apresentadas.

Por tais motivos, sugerimos o **indeferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada referente ao empreendimento Plano Nacional de Habitação Popular - PLANAH - Fazenda Pico, no município de Unaí/MG.